



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PUBLICAÇÃO

DATA: 21 de junho de 2023

EDIÇÃO N.º 2797

PÁGINA(S): 814 a 815

ÓRGÃO: Diário Oficial dos
Municípios do Paraná - AMP

Lei n.º 1.257/2023 de 20 de junho de 2023

EMENTA: Institui a Política de remuneração dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em atendimento à Lei Federal n.º 14.434/2022 e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar, como Piso Nacional dos Enfermeiros o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), e para os Técnicos de Enfermagem o valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Considerando os valores fixados no Art. 1º, o Anexo X da Lei 691/2008, terá a seguinte redação:

ANEXO X – INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Superior	4.750,00	4.892,50	5.039,29	5.190,46	5.346,18	5.506,56	5.671,76	5.841,91
Classe B P. Graduação	5.225,00	5.381,75	5.543,21	5.709,51	5.880,80	6.057,23	6.238,95	6.426,11
Classe C Mestrado	5.747,50	5.919,93	6.097,52	6.280,45	6.468,86	6.662,93	6.862,82	7.068,70

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
6.017,17	6.197,68	6.383,62	6.575,12	6.772,38	6.975,55	7.184,82	7.400,36	7.622,37
6.618,90	6.817,46	7.021,99	7.232,65	7.449,63	7.673,12	7.903,31	8.140,41	8.384,62
7.280,76	7.499,18	7.724,16	7.955,88	8.194,56	8.440,40	8.693,61	8.954,42	9.223,05



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X – INTERNÍVEIS 3% GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A E. Médio	3.325,00	3.424,75	3.527,50	3.633,33	3.742,33	3.854,60	3.970,24	4.089,34
Classe B E. Superior	3.657,50	3.767,23	3.880,25	3.996,66	4.116,57	4.240,07	4.367,27	4.498,29
Classe C P. Graduação	4.023,25	4.143,95	4.268,27	4.396,31	4.528,20	4.664,05	4.803,97	4.948,09

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.212,02	4.338,38	4.468,53	4.602,59	4.740,67	4.882,89	5.029,38	5.180,26	5.335,66
4.633,23	4.772,23	4.915,40	5.062,86	5.214,75	5.371,19	5.532,32	5.698,29	5.869,24
5.096,53	5.249,43	5.406,91	5.569,12	5.736,19	5.908,28	6.085,53	6.268,09	6.456,14

Art. 3º - As Tabelas de Vencimentos serão corrigidas anualmente nos mesmos índices e percentuais que os aplicados na Revisão Geral Anual dos demais servidores municipais.

§ Único: Fica garantido que nenhum servidor receba, como vencimento básico, valor inferior ao piso nacional fixado anualmente.

Art. 4º - Os valores fixados incidirão sobre os vencimentos a partir do mês de maio de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 20 de junho de 2023.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Administração Financeira	5.698.699,60	7.365.047,58	839.642,80	7.365.047,58	3,83	0,00	839.642,80	7.365.047,58	4,05	0,00	0,00
Controle Interno	20.700,96	20.700,96	3.896,26	17.887,76	0,01	2.813,20	3.896,26	17.887,76	0,01	2.813,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.479,86	328.166,20	56.861,74	280.822,20	0,15	47.344,00	56.861,74	280.822,20	0,15	47.344,00	0,00
Assistência Comunitária	303.479,86	328.166,20	56.861,74	280.822,20	0,15	47.344,00	56.861,74	280.822,20	0,15	47.344,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.795,40	118.042,59	62.647,25	103.044,71	0,05	14.997,88	62.647,25	103.044,71	0,06	14.997,88	0,00
Administração Geral	0,00	50.247,19	50.247,19	50.247,19	0,03	0,00	50.247,19	50.247,19	0,03	0,00	0,00
Administração Financeira	67.795,40	67.795,40	12.400,06	52.797,52	0,03	14.997,88	12.400,06	52.797,52	0,03	14.997,88	0,00
SAÚDE	1.364.760,61	1.780.295,47	359.973,21	1.610.817,42	0,84	169.478,05	359.973,21	1.610.817,42	0,89	169.478,05	0,00
Atenção Básica	1.364.760,61	1.780.295,47	359.973,21	1.610.817,42	0,84	169.478,05	359.973,21	1.610.817,42	0,89	169.478,05	0,00
EDUCAÇÃO	4.170.375,03	5.250.647,94	937.766,79	4.256.844,67	2,21	993.803,27	937.766,79	4.256.844,67	2,34	993.803,27	0,00
Ensino Fundamental	4.170.375,03	5.250.647,94	937.766,79	4.256.844,67	2,21	993.803,27	937.766,79	4.256.844,67	2,34	993.803,27	0,00
CULTURA	67.365,96	67.365,96	15.257,82	64.837,11	0,03	2.528,85	15.257,82	64.837,11	0,04	2.528,85	0,00
Difusão Cultural	67.365,96	67.365,96	15.257,82	64.837,11	0,03	2.528,85	15.257,82	64.837,11	0,04	2.528,85	0,00
URBANISMO	499.855,31	269.855,31	53.147,47	251.039,50	0,13	18.815,81	53.147,47	251.039,50	0,14	18.815,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	499.855,31	269.855,31	53.147,47	251.039,50	0,13	18.815,81	53.147,47	251.039,50	0,14	18.815,81	0,00
AGRICULTURA	73.022,44	323.869,90	55.179,70	274.852,57	0,14	49.017,33	55.179,70	274.852,57	0,15	49.017,33	0,00
Abastecimento	73.022,44	323.869,90	55.179,70	274.852,57	0,14	49.017,33	55.179,70	274.852,57	0,15	49.017,33	0,00
TOTAL	159.327.063,41	243.215.120,62	37.182.561,67	192.502.535,80	100,00	50.712.584,82	37.437.694,80	181.970.818,65	100,00	61.244.301,97	10.531.717,15

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 05/jun/2023 as 15h e 19m.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9393F3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI MUNICIPAL 1.257/2023

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222 CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Lei n.º 1.257/2023 de 20 de junho de 2023

EMENTA: Institui a Política de remuneração dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, em atendimento à Lei Federal n.º 14.434/2022 e dá outras providencias

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar, como Piso Nacional dos Enfermeiros o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), e para os Técnicos de Enfermagem o valor de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Considerando os valores fixados no Art. 1º, o Anexo X da Lei 691/2008, terá a seguinte redação:

ANEXO X – INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A	4.750,00	4.892,50	5.039,29	5.190,46	5.346,18	5.506,56	5.671,76	5.841,91
E. Superior								
Classe B	5.225,00	5.381,75	5.543,21	5.709,51	5.880,80	6.057,23	6.238,95	6.426,11
P. Graduação								
Classe C	5.747,50	5.919,93	6.097,52	6.280,45	6.468,86	6.662,93	6.862,82	7.068,70
Mestrado								

	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
6.017,17	6.197,68	6.383,62	6.575,12	6.772,38	6.975,55	7.184,82	7.400,36	7.622,37	
6.618,90	6.817,46	7.021,99	7.232,65	7.449,63	7.673,12	7.903,31	8.140,41	8.384,62	
7.280,76	7.499,18	7.724,16	7.955,88	8.194,56	8.440,40	8.693,61	8.954,42	9.223,05	

ANEXO X – INTERNÍVEIS 3%

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A								
E. Médio	3.325,00	3.424,75	3.527,50	3.633,33	3.742,33	3.854,60	3.970,24	4.089,34
Classe B								
E. Superior	3.657,50	3.767,23	3.880,25	3.996,66	4.116,57	4.240,07	4.367,27	4.498,29
Classe C								
P. Graduação	4.023,25	4.143,95	4.268,27	4.396,31	4.528,20	4.664,05	4.803,97	4.948,09

9	10	11	12	13	14	15	16	17
19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
4.212,02	4.338,38	4.468,53	4.602,59	4.740,67	4.882,89	5.029,38	5.180,26	5.335,66
4.633,23	4.772,23	4.915,40	5.062,86	5.214,75	5.371,19	5.532,32	5.698,29	5.869,24
5.096,53	5.249,43	5.406,91	5.569,12	5.736,19	5.908,28	6.085,53	6.268,09	6.456,14

Art. 3º - As Tabelas de Vencimentos serão corrigidas anualmente nos mesmos índices e percentuais que os aplicados na Revisão Geral Anual dos demais servidores municipais.

§ Único: Fica garantido que nenhum servidor receba, como vencimento básico, valor inferior ao piso nacional fixado anualmente.

Art. 4º - Os valores fixados incidirão sobre os vencimentos a partir do mês de maio de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 20 de junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:C46D71A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

ALDRIANA DO ROCIO ALVES	3718 /2023
ADEMILSON PROCHNOW	19864 /2023
AERO PARKING AVIAÇÃO LTDA	23888 /2023
ALCIONE LUIZ BARRETO	18610 /2023
ALDIMAR MAURICIO PEREIRA	19185 /2023
ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	5536 /2023
ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	5537 /2023
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	20593 /2020
ALLAN RHAYAN CHEMURE RABERY 09196287969	17517 /2023
ALMIR JOSE CORDEIRO	14051 /2023
ALYSSON BUENO MARCELINO	16509 /2023
AMARAL DOS SANTOS	876 /2023
AMARILIO FRANCISCO MOREIRA FILHO	16582 /2023
AMIR DE OLIVEIRA	19824 /2023
ANDERSON MENDES	8848 /2023
ANDREA ALEXANDRE DOS SANTOS	23037 /2023
ANITA VIDAL LEAL	11319 /2023
ANTONIA DOS SANTOS SILVA	55881 /2014
ANTONIO CARLOS DOMINGUES CONSTANTINO	16678 /2023
ARIANE MARTINS CONTABILIDADE LTDA	50570 /2022
ARTUR TETSUO ABE	13864 /2023
ASSIST. SOCIAL DO HOMEM RURAL DA IGREJA DE N. S. JC	11061 /2023
ASSOC BRAS DA IGREJA DE JC DOS S U DIAS	21511 /2020
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PONTA DO CAJU	632 /2022
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	17325 /2023
AUGUSTO CEZAR CASTRO MONIZ DE ARAGAO JUNIOR	19697 /2023
BRASIL MARKET COMERCIAL E TRANSPORTE DE PRODUTOS AGRICOLAS	12983 /2023
BRF S.A	60181 /2019
BRUNO HENRIQUE SCHMITZ DE SOUZA	31744 /2022
CATARINA IDETA	3291/2019
CARGILL TRANSPORTES LTDA	12209 /2023
CARLA FERNANDA DUTRA	31455 /2022
CARLOS ALBERTO GRAÇA	20475 /2023
CARLOS RENATO DO ROZARIO	20793 /2023
CAVALCA TRADING E LOGISTICA S/A.	41301 /2018
CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	16960 /2023